



### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG CÂMPUS URUAÇU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Uruaçu, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 13/07 a 19/07 de 2020 as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE ÁCOOL 70% PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS URUAÇU, oferecida aos candidatos matriculados nos cursos do IFG - Câmpus Uruaçu.

#### 1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1 Serão disponibilizadas um total de 21 vagas para a Ação de Extensão PRODUÇÃO DE ÁLCOOL 70% PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - CÂMPUS URUAÇU, que visa Produzir e distribuir no município de Uruaçu e municípios vizinhos álcool 70% como ação urgente e emergencial no combate à expansão do COVID-19 na região, sendo destinada ao seguinte público: alunos dos cursos do IFG Uruaçu.

1.2 Os interessados na Ação de Extensão deverão acessar o link abaixo, no período de 07/08 a 13/08 de 2020 para preencher a ficha de inscrição.

<https://forms.gle/BPkJn5ovFMQQbHcJ8>

#### PRODUÇÃO DE ÁCOOL 70% PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS URUAÇU

1.3 Será pago aos selecionados o valor de acordo com a categoria de formação a título de bolsa, de acordo com o prazo de vigência e as informações apresentadas na tabela abaixo

<b>Categoria</b>	<b>Vagas Bolsistas</b>	<b>Horas semanais de atividades</b>	<b>Número de bolsas por estudante</b>	<b>Valor da bolsa</b>	<b>Período de vigência da ação de extensão</b>	<b>Total de Bolsas</b>
Bolsista do Ensino Médio Integrado (todos os cursos)	07	10	04	R\$ 200,00	Início em 01/09/2020 a 30/12/2020	28
Bolsista do curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	02	10	04	R\$ 400,00	Início em 01/09/2020 a 30/12/2020	08
Bolsista do curso Bacharelado em Engenharia Civil	04	10	04	R\$ 400,00	Início em 01/09/2020 a 30/12/2020	16
Bolsista do curso Licenciatura em Química	08	10	04	R\$ 400,00	Início em 01/09/2020 a 30/12/2020	32

1.4 O pagamento das bolsas a que se refere o quadro item 1.2 será realizado pelo IFG/Câmpus Uruaçu via CPF ou conta corrente do participante selecionado.

1.5 As vagas são destinadas à comunidade interna, para alunos regularmente matriculados nos cursos superiores e técnicos integrados do IFG Câmpus Uruaçu.

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera. Estes serão convocados de acordo com a ordem de classificação, após a desistência ou desclassificação dos candidatos aprovados.

2.2. Para participar do processo seletivo os interessados devem:

- a) Ter **obrigatoriamente 16 anos completos** até o primeiro dia de início de vigência da bolsa no projeto;
- b) Ter disponibilidade de cumprir as horas semanais para o projeto de acordo com sua categoria;
- c) Não ser do grupo de risco para a COVID-19 (pessoas acima de 60 anos se enquadram no grupo de risco, mesmo que não tenham nenhum problema de saúde associado. Além disso, pessoas de qualquer idade que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas, dentre outras);
- d) Estar regularmente matriculado(a) nos cursos superiores ou nos cursos técnicos integrados do Câmpus Uruaçu;
- e) Não será cobrado taxa de inscrição;
- f) Não será necessário comprovação de documentos no ato da inscrição;

2.3 – A seleção dos candidatos ocorrerá através dos seguintes instrumentos:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Histórico escolar.

2.4. A análise das informações prestadas no formulário de inscrição descrito no item 1.2 levará em consideração o coeficiente de rendimento, o período ou ano de matrícula, e em caso de empate, a idade do candidato.

2.5. A classificação dos candidatos será conforme:

- a) O candidato com maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- b) Quanto maior o período ou o ano de matrícula, melhor classificado será o candidato dentro do quantitativo de vagas descrito na tabela do item 1.3;
- c) Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade dos candidatos, sendo que o de maior idade receberá melhor colocação.

A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Uruaçu ([ifg.edu.br/uruacu](http://ifg.edu.br/uruacu)), no dia 18/08/2020.

## **3. DAS MATRÍCULAS**

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG Câmpus Uruaçu, no período de 19 a 20 de agosto de 2020, nos seguintes horários:

<b>Horário</b>	<b>Local</b>
08h às 12h e das 14h às 18h.	SALA S-301 – Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão IFG/Câmpus Uruaçu (GEPEX/IFG) Rua Formosa, Qds. 28/29, Loteamento Santana. CEP:

- 3.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.
- 3.3 Os candidatos selecionados menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsável legal.
- 3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade com uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida.
- 3.5. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.
- 3.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 3.7. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.
- 3.8. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG Câmpus Uruaçu.
- 3.9. Ao efetuar sua matrícula na Ação de Extensão: PRODUÇÃO DE ÁLCOOL 70% PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS URUAÇU o selecionado não poderá trancá-la, sob pena de perder a vaga em definitivo.
- 3.11 Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG Câmpus Uruaçu entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.1. Em caso de não realização, o IFG Câmpus Uruaçu entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.
- 3.12 Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não confirmem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada e os convocados deverão comparecer na data, nos horários e locais listados na tabela do item 3.1. Caso, após a 2ª chamada, ainda restem vagas, chamadas subsequentes poderão ser realizadas até que se preencham as vagas ou se esgote a lista de espera.
- 3.13 Caso se esgote a lista de chamada de uma das faixas será chamado bolsista da outra faixa até que se encerre a lista de espera considerando o quantitativo de bolsa.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. O participante selecionado e matriculado que não cumprir as metas estabelecidas no desenvolvimento da AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE ÁLCOOL 70% PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS URUAÇU deverá apresentar justificativa e esta será analisada pela coordenação do projeto, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.
- 4.2. Em caso do bolsista estabelecer algum vínculo empregatício ao longo da participação na ação de extensão, deverá comunicar imediatamente à coordenação do projeto para proceder o seu desligamento e recomposição da equipe.
- 4.3. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG Câmpus Uruaçu nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. O IFG Câmpus Uruaçu não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.7. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG Câmpus Uruaçu.

4.8. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG Câmpus Uruaçu, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

## 5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS/CÂMPUS URUAÇU</b>	<b>07/08/2020 a 13/08/2020</b>	Período de Inscrições
	<b>14 de agosto de 2020</b>	Resultado Preliminar
	<b>17 de agosto de 2020</b>	Período para interposição de recurso
	<b>19 e 20 de agosto de 2020</b>	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	<b>21 de agosto de 2020</b>	Divulgação de 2ª chamada (caso houver)
	<b>24 de agosto de 2020</b>	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	<b>01 de setembro de 2020</b>	Início das atividades

Poderá ser incluído nesse Cronograma outras atividades que o proponente e/ou câmpus definirem.

## 6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

<b>IFG/CÂMPUS URUAÇU</b> Endereço: Rua Formosa, Qds. 28/29, Loteamento Santana. CEP: 76400-000. Uruaçu - GO.	
Ação de Extensão	<b>AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE ÁLCOOL 70% PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS URUAÇU</b>
Proponente/Coordenação	Andreia Alves do Prado Fernando da Silva Marques Gilmar Aires da Silva (Coordenação) Gustavo Louis Henrique Pinto Mauricio Vicente Cruz Syd Pereira Faria Tatielih Pardim de Oliveira Xavier Thiago Braz da Silva
Área de conhecimento	Química
Carga horária	800 HORAS

Modalidade	Presencial
Número de vagas	21
Público	O Projeto será direcionado aos alunos matriculados nos cursos superiores e nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Uruaçu.
Requisitos mínimos	Ter 16 anos e estar regularmente matriculado nos cursos superiores e nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Uruaçu
Data de início	01/09/2020
Data de término	30/12/2020
Perfil da Ação de Extensão	<i>A AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE ÁLCOOL PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS URUAÇU visa produzir saneantes para serem distribuídos.</i>
Objetivos	<i>Esta proposta visa a produção e distribuição álcool 70% que serão produzidos nos laboratórios de química do Câmpus Uruaçu, para serem doados de acordo com as orientações técnicas vigentes.</i>
Metodologia	<i>A metodologia utilizada para a realização do projeto se dará por meio da distribuição das tarefas, das boas práticas de produção laboratorial, do uso de EPI's e da aplicação das normas de segurança para o combate à COVID-19, segundo a Organização Mundial de Saúde. Todo o processo de produção será feito sob supervisão e orientação dos professores coordenadores da ação de extensão na elaboração de produtos saneantes.</i>

Uruaçu, 07 de agosto de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**Gustavo Louis Henrique Pinto**

Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

*(assinado eletronicamente)*

**Andreia Alves do Prado**

Direção Geral Câmpus Uruaçu

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreia Alves do Prado, DIRETOR - CD2 - CP-URUACU**, em 07/08/2020 11:52:37.
- **Gustavo Louis Henrique Pinto, GERENTE - CD4 - URU-GPPGE**, em 07/08/2020 09:54:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75430

Código de Autenticação: a183e36623



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000  
(62) 3357-8186 (ramal: 8186)

